

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1759, DE 03 DE SETEMBRO DE 1976

Modifica a denominação do Instituto Municipal de Educação de Excepcionais


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O Instituto Municipal de Educação de Excepcionais - IMEX -, criado pela Lei nº 1459, de 13 de setembro de 1971, passa a denominar-se "Instituto Municipal de Educação Especial "IME-EX - IMEX".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de setembro de 1976.


- Prefeito de Ituiutaba -
Fael José Dib